



### SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>ATOS DO PODER EXECUTIVO .....</b>           | <b>1</b> |
| DECRETO Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ... | 1        |
| <b>LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....</b>   | <b>1</b> |
| EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024.....           | 1        |
| AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.....               | 2        |

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre ponto facultativo em alusão ao feriado de Carnaval, no Município de Presidente Kennedy”.

O PREFEITO DE PRESIDENTE KENNEDY, no uso da atribuição que lhe confere o art. 65, inciso III, V, IX da Lei Orgânica do Município de Presidente Kennedy, resolve:

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica facultado o ponto nos órgãos públicos da administração Municipal do Poder Executivo nos dias 03, 04 de março de 2025, Segunda Feira, e Terça Feira de carnaval respectivamente.

Art. 2º. Excepcionalmente, no dia 05 de março de 2025, Quarta-Feira de Cinzas, o expediente nos órgãos públicos da administração Municipal do Poder Executivo acontecerá a partir das 12:00 horas.



**JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais, como Saúde, Segurança Pública, Fiscalização de tributos, limpeza pública e outros que não possam ser interrompidos, ficando na responsabilidade de seus dirigentes adotar as providências necessárias para garantia de sua continuidade.

Art.4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado as disposições ao contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal Presidente Kennedy, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025, 54º ano da criação de Presidente Kennedy.

JOÃO BATISTA ALVES CAVALCANTE  
Prefeito Municipal de Presidente Kennedy

### LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.

CONTRATADA: MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.843/0001 40, sediada na AV TOCANTINS, nº 1241, CENTRO, CEP: 77.745-000, PRESIDENTE KENNEDY-TO.

VALOR: R\$ 155.500,00 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO DE 02 CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY - TO.



CONTRATADA: MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o nº 04.716.843/0001 40.

VIGÊNCIA: início em Vigência do Contrato: 28/10/2024 a 28/10/2025.

Presidente Kennedy - TO, em 28 de outubro de 2024.

JOAO BATISTA ALVES CAVALCANTE  
 Prefeito Municipal de Presidente Kennedy – TO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2025

#### 1. Do objeto

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA COPA E COZINHA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS VINCULADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-TO NO EXERCÍCIO DE 2025.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer os seguintes itens abaixo, mediante ordem de compras e entregues no Almojarifado Central situado Praça Antônio dos Santos Sobrinho, nº 1242 – Centro CEP: 77.745-000 – Presidente Kennedy – TO.

| ITEM | UND | QTD | DESCRIÇÃO                               |
|------|-----|-----|---|
| 1    | UND | 6   | AVENTAL PLÁST. ENCERADO TAM. CM         |
| 2    | UND | 3   | BACIA DE PLASTICO GIGANTE 30 LTS        |
| 3    | UND | 3   | BACIA DE PLASTICO GIGANTE 80 LTS        |
| 4    | UND | 5   | BALDE PLAST. MEDIO CAP. IOL C/ALÇA MET. |
| 5    | UND | 2   | BALDE PLAST. MEDIO CAP. 30L C/ALÇA MET. |
| 6    | UND | 2   | BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR GRANDE      |
| 7    | UND | 2   | BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR MÉDIA       |
| 8    | UND | 2   | BANDEJA RET. AÇO INOXIDÁVEL TAM. G      |

|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
| 9  | UND | 2  | BANDEJA RET. AÇO INOXIDAVEL TAM. M          |
| 10 | UND | 2  | BANDEJA RET. AÇO INOXIDAVEL TAM.P           |
| 11 | UND | 2  | BANDEJA RET. ALUMINIO TAMANHO G             |
| 12 | UND | 2  | BANDEJA RET. ALUMINIO TAMANHO P             |
| 13 | UND | 5  | BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO 07 L         |
| 14 | UND | 5  | BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO 10 L         |
| 15 | UND | 5  | BORRACHA DE PAINELA DE PRESSÃO 4,5 L        |
| 16 | UND | 8  | BUQUÊ DE FLORES                             |
| 17 | UND | 2  | CAIXA DE ISOPOR 12 L                        |
| 18 | UND | 3  | CAIXA DE ISOPOR 170 L                       |
| 19 | UND | 2  | CAIXA DE ISOPOR 80 L                        |
| 20 | UND | 1  | CAIXA TÉRMICA 100 LT                        |
| 21 | UND | 1  | CAIXA TERMICA EM ISOPOR 60 L                |
| 22 | UND | 2  | CALDEIRÃO PAINELA DE ALUMINIO N50 75 L      |
| 23 | UND | 2  | CALDEIRÃO PAINELA DE ALUMINIO N50 190 L     |
| 24 | UND | 2  | CALDEIRÃO PAINELA DE ALUMINIO N60 115 L     |
| 25 | UND | 30 | CANECA EMPILHAVEL 250 ML                    |
| 26 | UND | 2  | CANECA FERV. DE ALO. POLIDO REF. N P 18 3,5 |
| 27 | UND | 8  | CESTO LIXO COM TAMPA 1001                   |
| 28 | UND | 10 | CESTO LIXO TELADO PLASTICO REDONDO IOL      |
| 29 | UND | 2  | CESTO PORTA PÃO BOLO COBER. RETRÁTIL RET    |
| 30 | UND | 2  | CESTO TELADO PLASTICO RENDONDO 60 L         |
| 31 | UND | 6  | COADOR DE CAFÉ MÉDIO                        |
| 32 | UND | 6  | COADOR DE CAFÉ PEQUENO                      |



|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
| 33 | UND | 80 | COLHER DE MESA INOX                       |
| 34 | UND | 80 | COLHER PLASTICA DESCARTAVEL PAC. C/50 UNI |
| 35 | UND | 3  | CONCHA GRANDE ALUMINIO                    |
| 36 | UND | 3  | CONCHA PEQUENA ALUMINIO                   |
| 37 | UND | 40 | COPO DE PLASTICO DESC. 200 ML CX/2500     |
| 38 | UND | 80 | COPO DE VIDRO 360 ML                      |
| 39 | UND | 50 | copo DE VIDRO 500 ML                      |
| 40 | UND | 10 | COPO DESC. CAFÉ BRANCO CX / SOOO UNI      |
| 41 | UND | 3  | CORTINAS GRANDE                           |
| 42 | UND | 8  | EMBALAGEM PARA GELADINHA C/1000           |
| 43 | UND | 2  | ESCORR.RATOS E LOUÇAS CROMADO INOX        |
| 44 | UND | 2  | ESPÁTULA AÇO INOX                         |
| 45 | UND | 4  | ESPÁTULA PARA BOLO INOX 26 CM             |
| 46 | UND | 3  | FACA DE COZ. COM CABO DE MADEIRO MÉD.     |
| 47 | UND | 50 | FACA DE MESA INOX                         |
| 48 | UND | 4  | FACA CONZINHA 5 UNIV. CABO POLIPROPILENO  |
| 49 | UND | 2  | FERV. INOX C/ FUNDO TRI. E CABO BAQ 14CM  |
| 50 | UND | 2  | FORMA DE ALU.REDONDA G 32 X 5,5CM         |
| 51 | UND | 2  | FORMA DE ALU. REDONDA M 28 X CM           |
| 52 | UND | 1  | FORMA PARA BOLO PUDIM 24 CM 2,5 LTS ALU.  |
| 53 | UND | 1  | FORMA PARA BOLO PUDIM 30 CM ALUMINIO      |
| 54 | UND | 3  | FORMA RETANGULAR DE ALO. GRANDE 39X6CM    |
| 55 | UND | 4  | FÓSFORO PACOTE C/10 CX                    |
| 56 | UND | 3  | FRIGIDEIRA ANTI DERENTE NP 24             |
| 57 | UND | 3  | FRIGIDEIRA ANTI DERENTE NP 30             |

|    |     |    |   |
|----|-----|----|---|
| 58 | UND | 2  | FUNIL DE PLÁSTICO GRANDE                    |
| 59 | UND | 80 | GARFO DE MESA INOX                          |
| 60 | UND | 2  | GARRAFA TÉRMICA 1,8 LT CAFÉ                 |
| 61 | UND | 2  | GARRAFA TÉR. 51 COM TORN. PARA CAFÉ/CHÁ     |
| 62 | UND | 50 | GUARDANAPO FOLHA SIMPLES PCT 50 F           |
| 63 | UND | 8  | ISQUEIRO                                    |
| 64 | UND | 4  | JARRA DE PLÁs. C/ TAMP A E ALÇA CAPAC. 21   |
| 65 | UND | 4  | JARRA PIA. C/ TAMP A E ALÇA CAPACIDADE 4 L  |
| 66 | UND | 2  | JARRA DE VIDRO l,s LT APROXIMADAMENTE       |
| 67 | UND | 2  | JOGO COM 6 COPOS DE VIDRO 350 ML            |
| 68 | UND | 5  | JG C/12 PRATOS VDR TAM MINIMO 22C(FUNDO)    |
| 69 | UND | 2  | KIT DESCANSO DE PAN. QUENTE LISO DE MAD     |
| 70 | UND | 3  | KIT REG. DE GÁS+MANGUEIRA E ABRAÇ. COMP.    |
| 71 | UND | 2  | LEITE. FERV.DE ALUM POLIDO REFOR N? 14 1,51 |
| 72 | UND | 2  | LEITEIRA FERVEDOR DE ALU POLIDO REFOR       |
| 73 | UND | 12 | PALITO DE PICOLÉ PCT C/1000 UND             |
| 74 | PC  | 12 | PALITO PARA CHURRASCO PACOTE                |
| 75 | UND | 7  | CUSCUZEIRA GRANDE                           |
| 76 | UND | 1  | CUSCUZEIRA MÉDIA                            |
| 77 | UND | 1  | PANELA DE ALUMINIO 16 CM 1,8 LTS            |
| 78 | UND | 1  | PANELA DE ALU GRANDE NP 24 3,5 LTS 24 CM    |
| 79 | UND | 2  | PANELA DE ALU MÉDIA N?22 CAP. 2,9 LTS 22 CM |
| 80 | UND | 2  | PANELA DE PRESSÃO 07 LTS                    |
| 81 | UND | 1  | PANELA DE PRESSÃO 3 LTS                     |



|     |     |    |  |
|-----|-----|----|--|
| 82  | UND | 3  | PANELA DE PRESSÃO 4,5 LT                   |
| 83  | UND | 3  | PANELA RABEIRA PARA CAFÉ MEDIO             |
| 84  | UND | 2  | PANELA RABEIRA PARA CAFÉ GRANDE            |
| 85  | UND | 1  | PANELA TACHO INDUSTRIAL ALU REF. NP 40 IIL |
| 86  | UND | 20 | PANO DE PRATO                              |
| 87  | UND | 20 | PANELA ALUMINIO 30 X 100                   |
| 88  | UND | 1  | PENEIRA AÇO INOX 16 CM                     |
| 89  | UND | 10 | PENEIRA AÇO INOX 24C C/SUPOR. P/ACOMOD.    |
| 90  | UND | 2  | PENEIRA DE PLÁSTICO 16 CM COM CABO         |
| 91  | UND | 2  | PENEIRA DE PLASTICO 20 CM COM CABO         |
| 92  | MT  | 10 | PLASTICO ENCERADO PARA TOALHAS DE MESA     |
| 93  | UND | 6  | PLASTICO FILME PVC BOBINA RESISTE.         |
| 94  | UND | 5  | POTE 2 LTS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE        |
| 95  | UND | 5  | POTE 3 LTS DE VIDRO TRANSPARENTE           |
| 96  | UND | 5  | POTE 4 LTS DE PLÁSTICO TRANSPARENTE        |
| 97  | UND | 5  | POTE 5 LTS DE VIDRO TRANSPARENTE           |
| 98  | UND | 65 | PRATO DE REFEIÇÃO DESCAR. 15C PC C/IOOUND  |
| 99  | UND | 60 | PRATO DE REFEIÇÃO DESCAR. 21C PC C/100 UND |
| 100 | UND | 5  | PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA C/12            |
| 101 | UND | 10 | PULV. BORRIFADOR SPRAY PLÁSTICO DE 350 ML  |
| 102 | UND | 10 | PULV. BORRIFADOR SPRAY PLASTICO DE 500 ML  |
| 103 | UND | 2  | RALADOR 4 FACES INOX 9" 24 CM              |
| 104 | KG  | 4  | SACO PIAS. TRANSP. REF. PARA EMB.IOK       |

|     |     |    |   |
|-----|-----|----|---|
| 105 | KG  | 3  | SACO PIAS. TRANSP. REF.PARA EMB. IK       |
| 106 | KG  | 10 | SACO PLÁs. TRANSP. REF. PARA EMB          |
| 107 | UND | 3  | PORTA SABÃO / DETERGENTE DE PIA DE COZ.   |
| 108 | UND | 3  | TÁBUA DE CORT POLIETILENO smaox1,5 C      |
| 109 | UND | 50 | TAÇAS ÁGUA VIDRO 300 ML                   |
| 110 | UND | 1  | TACHO G ALUMINIO GROSSO 18LCÃAMPA         |
| 111 | UND | 1  | TACHO G ALUMINIO GROSSO 301 C/TAMPA       |
| 112 | UND | 1  | TACHO G ALU . BATIDO GROSSO 501 C/TAMPA   |
| 113 | UND | 1  | TACHO G ALU. BATIDO GROSSO 581 C/TAMPA    |
| 114 | UND | 1  | TACHO G ALIJ. BATIDO GROSSO 701 CITAMPA   |
| 115 | UND | 4  | TIGELA REDONDO DE PLASTICO 3,5 LTS        |
| 116 | UND | 1  | TIGELA DE INOX 18 CM                      |
| 117 | UND | 3  | TIGELA DE INOX 24 CM                      |
| 118 | UND | 3  | TIGELA DE INOX 32 CM                      |
| 119 | UND | 3  | TIGELA DE VIDRO 2 LTS                     |
| 120 | UND | 3  | TIGELA DE VIDRO 4 LTS                     |
| 121 | UND | 15 | TOALHA DE BANHO                           |
| 122 | UND | 4  | TOALHA DE MESA 140X250CM                  |
| 123 | UND | 6  | TOLHA DE MESA QUADRADA 1,60 CM            |
| 124 | UND | 30 | TOALHA DE ROSTO                           |
| 125 | UND | 10 | TORNEIRA PARA FILTRO DE ÁGUA pvc          |
| 126 | UND | 8  | TOUCA DESC.TNT SANE IOOUN(ODONTO COZ.)    |
| 127 | UND | 5  | TRAVESSA ASSADEIRA G DE VIDRO APROX 4 LTS |
| 128 | UND | 20 | TRAVESSA ASSADEIRA G DE VIDRO APROX 3 LTS |



|     |     |      |   |
|-----|-----|------|---|
| 129 | UND | 10   | TRAVESSA ASSADEIRA G DE VIDRO APROX 2 LTS |
| 130 | UND | 10   | VARÃO PARA CORTINA                        |
| 131 | UND | 9    | VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 10 LT       |
| 132 | UND | 9    | VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 3 LT        |
| 133 | UND | 9    | VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 5 LT        |
| 134 | UND | 12   | VASILHA PLAS C/TAMPA P/GUARDAR ALIM. 081  |
| 135 | UND | 20   | VASO DE PLÁSTICO GRANDE                   |
| 136 | UND | 20   | VASO DE PLÁSTICO PEQUENO                  |
| 137 | UND | 6    | VASO DECOR. DE VIDRO P/ SALA, ESCRITORIO  |
| 138 | UND | 20   | VASSOURA MET.FIXA 22 DENTES,CB MAD 120C   |
| 139 | UND | 30   | XÍCARA PARA CAFÉ DE PORCELANA 95 ML       |
| 140 | UND | 54   | XÍCARA PARA CAFÉ DE VIDRO TRANSP. 80 ML   |
| 141 | UND | 80   | CANECA LIRA C/ 3 PEÇAS 280 ML             |
| 142 | UND | 100  | BOMBONIERE 10,5 CM                        |
| 143 | UND | 100  | BROWL DE CRISTAL CHUMBO CM                |
| 144 | UND | 100  | BONIERE 240 ML                            |
| 145 | UND | 20   | CJ 6 CANECAS DE VIDROS 115 ML             |
| 146 | UND | 20   | CANECAS C/ 3 PEÇAS 280 ML                 |
| 147 | UND | 60   | CANECAS C/ 6 PEÇAS DE VIDROS              |
| 148 | UND | 20   | CUMBUCA HOTEL MÉDIA 350 ML                |
| 149 | UND | 100  | SACO DESC. SORTIDO 20X30 C/50 UM          |
| 150 | UND | 2000 | SACO PARA PRESENTES                       |
| 151 | UND | 40   | FITILHO                                   |
| 152 | UND | 40   | PACOTE SACO PARA PRESENTES                |

## 1. Modalidade de Contratação

2.1 A modalidade de licitação ser por DISPENSA DE LICITAÇÃO, é adequada para o presente processo licitatório haja vista que a Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 ampara;

2.2 O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será classificado como SIGILOSO.

2.3 As empresas interessadas, nesse caso, deverão enviar suas propostas no e-mail prefeitura@presidentekennedy.to.gov.br, até o dia 06 de março de 2025 e, nesse dia, até às 12h, horário de Brasília/DF.

2.4 A escolha do fornecedor será feita considerando o menor valor de cada item apresentado, em consonância com o princípio da economicidade e da vantajosidade.

## 2. DA HABILITAÇÃO

3.1 No caso de empresário individual: Ato Constitutivo de Empresa Individual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

3.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em Vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4 No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: Certidão Expedida Pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil Das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, como determinado pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

3.6 Carteira de Identidade ou documento equivalente que contenha foto.

3.7 Apresentar comprovante de enquadramento como MEI, ME e EPP através de certidão emitida pela



junta comercial do estado sede do licitante ou através declaração.

### **3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estaduais;

3.3 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipais do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

3.4 Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

3.5 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

3.6 Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

3.7 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, facultado para microempreendedores individuais;

### **4. FISCALIZAÇÃO**

5.1 O fornecimento do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)

5.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução deste instrumento, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

### **5. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

### **6. PRAZO DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

8.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das



condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Presidente Kennedy-TO, 27 de fevereiro de 2025.

**OLAVO PAIVA NUNES**  
Secretaria de Administração